Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 021/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O CONVÊNIO 2391/2000, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar o Convênio nº 2391/2000, celebrado entre o Município de Erechim e o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Hospital Santa Terezinha Ltda.

Parágrafo Único – O Convênio de que trata este Artigo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar ao Hospital Santa Terezinha o montante de R$ 195.509.79, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o Convênio 2391/2000 com o Ministério da Saúde, com as seguintes origens:

a) transferência do Ministério da Saúde, conforme Convênio. .....R$ 144.000,00
b) contrapartida do Município ..... R$ 28.800,00
c) rendimentos de aplicação financeira da conta vinculada
ao Convênio ..... R$ 22.709,79

TOTAL ..... R$ 195.509,79

Parágrafo Único – De acordo com o Convênio, fica autorizado ainda o repasse dos rendimentos de aplicação financeira que serão auferidos na Conta vinculada específica, até a transferência do valor total ao Hospital.

Art. 3º - A aplicação dos recursos, bem como, a prestação de contas pelo Hospital, deverão obedecer os termos do Convênio.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º - Para atender a despesa de que trata esta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 200.000,00, para atender o montante de R$ 195.509,79 especificado no Artigo 2º, mais os rendimentos de aplicações financeiras que serão auferidos na Conta específica, com a seguinte especificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
10.302.032.1.009 – Transferência de Recursos ao Hospital Santa Terezinha relativos ao Convênio nº 2391/2000-MS
4.4.1.0.00.00.00.00 – Transferências Intragovernamentais ..... R$ 200.000,00

Art. 5º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.999.2.999 – Reserva de Contingência ..... R$ 200.000,00

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 02 DE ABRIL DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 031/2002 Erechim, 02 de abril de 2002.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima**, Projeto de Lei nº 021/2002, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O CONVÊNIO 2391/2000, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA., A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Executivo transfere ao Hospital Santa Terezinha Ltda os valores recebidos, pelo fato de que o mesmo possui funcionários especializados e profundos conhecedores das necessidades e equipamentos que serão de melhor serventia para o funcionamento do nosocômio, e, dessa forma o Sistema Único de Saúde fortalece.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.